



“TERMO ADITIVO Nº 08
AO CONTRATO Nº 25/2017”

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Eugenio, 268, Sala 0947, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seu sócio, José Ary Lacombe Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.932.210-4 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.869.007-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 01/04/2024, contida no processo nº 9900023232/2023, e com amparo artigo 65, II, “d” nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017, firmado em 29/12/2017, que tem por objeto a *contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ*”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 03/2023 a 05/2023, conforme solicitação contida no processo nº 9900023232/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em **R\$1.104.329,85** (Um milhão, cento e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, FT 1.501.03, Empenho nº 100/2024 do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

José Ary Lacombe Moreira
Sócio